

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0053/SUCAR/ANTT, DE 22 DE MAIO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0053/SUCAR/ANTT, DE 22 DE MAIO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: ARBAZA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 89.982.177/0001-44
N ° DO PROCESSO: 50500.028819/2009-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARBAZA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 89.982.177/0001-44
N ° DO PROCESSO: 50500.028819/2009-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARBAZA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 89.982.177/0001-44
N ° DO PROCESSO: 50500.028819/2009-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: SVD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 04.732.762/0001-33
N ° DO PROCESSO: 50500.028825/2009-72
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.